



*Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Resende*

PORTARIA Nº 207, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Publicado em ____/____/____
Edição _____
Jornal _____
_____ Assinatura

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6659 de 01 de Abril de 2013 e considerando o disposto no Artigo 40, §7º, II da CRFB/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 36, II da EC 103/2019 e Art. 21, II, “a” da Lei Municipal nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 511/RESENPREVI/2022, de 03 de outubro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 25 de setembro de 2022, pensão ao beneficiário da ex-servidora Rosangela Gonçalves Vieira, matrícula nº 9841, em atividade, no cargo de Educador Ambiental, nível NSTI-E do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Resende, conforme parcelas discriminadas abaixo:

Nº	NOME DO(S) DEPENDENTE(S)	DEPENDÊNCIA	TIPO
01	JOÃO PAULO CARNEIRO LEÃO VETTER, nascido em 07/10/1957.	Cônjuge	Vitalícia

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base	Lei nº 3809/2022.....	3.583,49
Anuênio (30%)	Art. 172 da Lei Municipal nº 2319/2001 e 3210/2015.....	1.075,04
Triênio (3%)	Art. 19 da Lei Municipal nº 1631/1989.....	107,50
Pós Graduação (40%)	Artigo 173, I da Lei Municipal 2335/2002, Processo Administrativo nº 32346/2011.....	1.433,40
Total da Remuneração do Cargo efetivo.....		6.199,43
TOTAL DOS PROVENTOS DE PENSÃO.....		6.199,43

Art.2º- Fixar a remuneração mensal em R\$ 6.199,43 (Seis mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e três centavos).

Art.3º - O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no artigo 15 da Lei nº 10.887/2004.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO GERALDO DIAS PEIXOTO
Presidente do RESENPREVI